



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-210815/9-PMM-PP-SEIDUR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02-210815/9- PMM-PP-SEIDUR, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI FAZ A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E A EMPRESA E B COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151507-01-PMM-PP-SEIDUR, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 01.211.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, o Sr. **LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG nº 061.905-0 SSP/PA, e CPF nº 219.194.612-72, residente e domiciliado na Rua Cairu, nº 13 Bairro Icoaraci CEP: 66.833-540, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EB Comercio Varejista de Confecções LTDA**, CNPJ: **04.614.489/0001-42**, sediada na cidade nova VIII estrada da Providência nº 442 Loja A, Travessa We 43, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67145-470, neste ato representada pela Sra.: **Lene Gonçalves de Sousa**, brasileira, inscrita no RG nº 4426135 -SSP/PA, CPF/MF: 948.367.012-87, domiciliada á Trav. WE 45 B, Conj. Cidade Nova IV nº 41, Bairro do Coqueiro, CEP:67.133-190, Ananindeua/PA, aqui denominada CONTRATADA,, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo de 21/08/2016 até 31/12/2016 e acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato Nº 02-210815/9 PMM-PP-SEIDUR, oriundo do Pregão Presencial nº 5/20151507-01-PMM-PP-SEIDUR, acrescendo o valor global que passará de R\$ 309.400,00 (Trezentos e nove mil quatrocentos reais) para R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Com fundamento na Lei nº 8.666/93, artigo 65, II).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Ficha: 423

Exercício: 2016

Unidade: 020214 – Prefeitura Municipal de Marituba

Funcional: 15.122.0007.2043.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0.1.40 – Transferência Convênios da União

Poderá haver suplementação / remanejamento de uma dotação para outra, para o cumprimento do solicitado na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 01 de agosto de 2016

LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

E B COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA – CNPJ 04.614.489/0001-42

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF

NOME: _____
CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-00